LEI Nº 2.516 , DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a denominação das vias do loteamento Ayrton Senna e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Torna oficial e passa a integrar o Mapa do Município de Porto Velho as vias do Loteamento Ayrton, Bairro: Mariana, Registrado na matrícula nº 34.465, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, assim denominadas:

I – Rua Petrolina;
II – Rua Marcelina;
III – Rua Rio Preto;
IV – Rua Triângulo;
V – Rua 11 de Outubro;
VI – Rua Canindé;
VII – Rua Pirituba;
VIII – Rua Nova via II;
IX – Rua Projetada;
X – Rua Nova via I;
XI – Rua Toyota;
XII – Travessa Toyota;
XIII – Rua Paulo Freire;
XIV – Rua Interlagos;
XV – Rua Ferrari;
XVI – Travessa Ferrari;
XVII – Rua Maclaren;
XVIII – Rua Via Nova III;
XIX – Rua Ayrton Senna.

Art. 2º. A localização e denominação das ruas de que tratam os incisos I a XIX do art. 1º estão constantes no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito